



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**  
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Mello

**RESOLUÇÃO Nº 61/2022**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 82 DO  
REGIMENTO INTERNO, ESTABELECEDO  
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE  
CIDADÃO ALAGOAGRANDENSE E  
COMENDAS HONORÍFICAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - O artigo 82 do Regimento Interno fica acrescido dos parágrafos 1º e 2º passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82 [...]

§ 1º – A proposta para a concessão de título de cidadão e comenda honorífica será objeto de projeto de decreto legislativo, contendo no anexo a biografia do homenageado, respeitando os limites determinados pela Lei Orgânica, e com os seguintes critérios;

I – O Título de Cidadão Alagoagrândense será concedido:

- a) A cidadão residente em Alagoa Grande, desde que comprove residência a mais de 5 (cinco) anos, por meio de projeto subscrito por um vereador;
- b) A cidadão não residente em Alagoa Grande, no máximo 01 (um) título por ano, por meio de projeto subscrito por no mínimo 1/3 dos vereadores;

II – As Comendas Honoríficas serão concedidas:

- a) A pessoas que se destaquem nas suas respectivas áreas profissionais ou voluntárias, em conformidade com a Lei Orgânica e o Decreto Legislativo que as criou;
- b) Não poderá ser concedido mais de uma comenda para uma mesma pessoa, como também conter mais de um homenageado por decreto. Fica proibido conceder comenda ao profissional com menos de 5 anos de atuação em sua área e/ou com menos de 5 anos de registro na sua entidade de classe.

§ 2º – Nas solenidades organizadas pelo Poder Legislativo alagoagrândense para entrega de títulos de cidadania e/ou comendas honoríficas, cada vereador poderá ser o autor de no máximo 3 projetos de títulos e 3 de Comendas, com o máximo de 6 homenageados por sessão. Por solicitação do autor da homenagem o diploma poderá ser entregue em evento não organizado pela Câmara.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Alagoa Grande, Plenário Moisés  
Francisco da Silva, em 24 de maio de 2022.

  
**MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

  
**MARCELO CARLOS DA SILVA**

**1º SECRETÁRIO**

  
**MARILENE KARLA COUTINHO**

**2ª SECRETÁRIA**